

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

Secretaria da Educação envia comunicado sobre reposição de aulas

Recebemos da SEE e reproduzimos (anexo I) o Comunicado CGRH/CGEB de 23/06/2015, que estabelece e complementa procedimentos para a reposição de aulas, conforme Instrução Conjunta CGRH/CGEB de 16/06/2015, alterada em 19/06/2015.

Entre outros pontos o comunicado assegura a retirada das faltas dos prontuários, a devolução dos valores descontados mediante a reposição das aulas, a reposição para docentes readaptados, professores coordenadores pedagógicos, vice-diretores e demais

servidores não docentes, mediante plano individualizado de reposição.

Reafirmamos as orientações anteriores para que sejam assegurados os conteúdos não ministrados durante a greve. Para isso, os conselhos de escola devem verificar os diários de classe para que esta reposição seja garantida.

Mediante uma análise mais detalhada do comunicado, novas orientações poderão ser publicadas pela entidade.

Delegações ao II Encontro de Conselheiros de Escola

Como foi informado no Informa Urgente nº 64, no dia 04 de julho, sábado, a partir das 14h30, em local a ser definido, será realizado o II Encontro de Conselheiros de Escola.

Para tanto, as subsedes devem organizar delegações de conselheiros de escola (professores, pais e estudantes), de acordo com a tabela anexa.

O fortalecimento dos Conselhos de Escola é um passo fundamental para a gestão democrática pela qual lutamos e, neste momento, há um processo de reposição de aulas que nos dá a oportunidade e ao mesmo tempo exige que estabeleçamos uma articulação entre todos os segmentos da comunidade escolar. Essa aliança

deve prosseguir, por meio de um movimento social pela valorização dos professores e em defesa da escola pública, conforme aprovado na assembleia do dia 12 de junho, que suspendeu a greve da categoria.

As subsedes devem promover encontros com pais e estudantes conselheiros para definir quais deles representarão a região no Encontro. Os nomes dos professores, pais e estudantes que comporão as delegações devem ser encaminhados para presiden@apeoesp.org.br até o dia 03 de julho, às 16 horas. Caso haja impossibilidade de cumprir este prazo, devem ser entregues no credenciamento da reunião do Conselho Estadual de Representantes que se realizará na mesma data, na parte da manhã.

Reunião do Conselho Estadual de Representantes

A reunião do CER será realizada no dia 04 de julho de 2015, em local a ser definido.
As reuniões de Representantes (RE/RA) devem ser realizadas no dia 1º ou 2 de julho.

COMUNICADO CGEB/CGRH DE 23 DE JUNHO DE 2015

Destinatário: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino, Diretores das Escolas Estaduais e Diretores dos Centros de Recursos Humanos

Assunto: Reposição de aulas relativa ao período de 13/03 a 12/06/15, conforme estabelece as Instruções Conjuntas CGRH, de 16 e 19/06/15

As Coordenadoras das Coordenadorias de Gestão da Educação Básica e de Recursos Humanos, considerando a importância que:

- a reposição das aulas não ministradas, no período de 13/03 a 12/06/15, representa no processo de escolarização dos alunos de qualquer modalidade de educação;
- o acompanhamento dessas atividades, quando subsidiadas por orientações didático-pedagógicas que viabilizem o integral cumprimento da função docente, representa no processo de aprendizagem dos alunos,

solicitam das autoridades em epígrafe, todo o empenho possível no processo de reposição dos dias letivos e cargas horárias não cumpridos, cuidando que na elaboração e execução dos planos de reposição, cada período de compensação viabilize o efetivo cumprimento das respectivas atividades programadas, observadas as seguintes orientações:

1. A escola deverá dimensionar o número de dias e aulas não trabalhados/ministrados e elaborar o Plano de Reposição com início em junho e término, quando possível, ao final do primeiro semestre de 2015, ou, em novembro do ano em curso.

Possíveis períodos de reposição no 1º semestre/2015

PERÍODO POSSÍVEL PARA COMPENSAÇÃO		
	JUNHO	JULHO
Dias letivos	05	20
Sábados-última alternativa	01	04
TOTAL	06	24

2. Da reposição de Cursos Semestrais

A fim de garantir aos alunos a apropriação dos conteúdos e habilidades, correspondentes aos componentes curriculares de cada termo semestral do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio - EJA, das aulas não ministradas durante a ausência dos professores, esclarecemos que na elaboração do Plano de Reposição, as equipes responsáveis atentem para que:

- sejam priorizados, sempre que possível, os componentes curriculares da base nacional comum, de forma a completar ao final do mês de julho as atividades previstas para o 1º semestre de 2015;
- os conteúdos e as habilidades de cada componente curricular, com descrição dos estudos e atividades a serem desenvolvidos pelos alunos (presencial e/ou a distância), com base nos materiais didáticos utilizados em sala de aula e demais recursos (vídeos do Programa EJA Munda do Trabalho - EF e do Programa Cultura é Currículo), possam dar suporte à realização dos estudos e das pesquisas programadas, subsidiadas com orientações e

roteiros elaborados pelo respectivo professor da disciplina, de forma a oportunizar ao aluno condições que lhe possibilitem ampliar e aprofundar o conhecimento sobre o objeto de estudo;

- a reposição possa ocorrer, além das aulas presenciais, por meio de atividades ou projetos interdisciplinares, organizados por área de conhecimento ou por componentes curriculares cujos conteúdos contemplem habilidades e competências comuns. Essas atividades poderão ser realizadas em domicílio e concorrerão para a reposição de conteúdos do aluno, devendo, nesse caso, a unidade escolar:
 - ✓ prever plantão de professores, em caráter presencial, para atendimento a alunos que necessitem de orientações;
 - ✓ cuidar para que o número de aulas repostas não exceda, por projeto/atividade desenvolvida individualmente pelo aluno, a três aulas e;
 - ✓ solicitar roteiro de estudo a ser elaborado pelo professor e executado individualmente pelo aluno, contendo os seguintes itens:
 - nível de ensino (EJA - EF ou EJA - EM)
 - nome do aluno / termo
 - nome da disciplina
 - conteúdos e habilidades previstas;
 - data da ausência do professor;
 - data da reposição da(s) aula(s)
 - data da devolução da(s) atividade(s) pelo aluno
 - carga horária compensada (número de horas aulas).
3. O docente que tenha apresentado falta descontável em seus vencimentos/salários referente ao período de 13/03 a 12/06/2015, e, repuser os dias e/ou aulas não ministradas, terá assegurada a compensação financeira da desconta e o cancelamento, no proutuário funcional, das faltas correspondentes, desde que venha a ministrar aulas do Plano de Reposição ou em eventuais impedimentos de outro docente.
 4. Caso o docente tenha comparecido à unidade escolar no período de 13/03 a 12/06/2015, mas os alunos não compareceram, e, ainda que a frequência docente tenha sido registrada, o dia não foi considerado letivo, cabendo, nesse contexto, a devida reposição da aula não ministrada.
 5. O docente, que tenha se ausentado ao longo do período em questão, não está obrigado a efetuar a respectiva reposição, mas se a pretender, deverá comunicar, formalmente, ao(s) Diretor da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), sua disponibilidade em repor os dias e/ou aulas não ministradas, inclusive nas semanas de julho, bem como manifestar ciência de que caso utilize parcial ou integralmente o período de 03 a 17/07 usufruirá a segunda parcela de férias de 2015 ao término do ano letivo (vide modelo anexo).
 6. Ao docente readaptado, professor coordenador, vice-diretor de escola, diretor de escola e aos demais servidores não docentes que tenham registrado ausências no citado período, poderão ser elaborados Planos Individuais de Reposição de horas não trabalhadas, com vistas a assegurar o acompanhamento das atividades de reposição de aulas dos docentes.
 7. As faltas descontáveis cometidas por qualquer servidor, no período de 13/03 a 12/06/2015, serão objeto de devolução do valor descontado, mediante a efetiva:

- reposição de aulas, no caso de docentes;
- reposição de horas, nas demais servidores.

B. As aulas poderão ser repostas por docente que:

- tenha participado do movimento de paralisação no período, para reposição das próprias aulas ou das aulas de outro docente (quando suas aulas já tiverem sido ministradas por eventual no período);
- não tenha participado do movimento de paralisação, desde que não tenha a carga horária máxima (receberá as aulas ministradas em caráter eventual);
- tenha participado do movimento de paralisação e posteriormente tenha sido designado para função diversa exercida na Secretaria da Educação.

9. As demais orientações relativas à digitação da reposição, quais sejam, sistema, prazos, folha de pagamento, mês de referência e retirada das faltas, serão encaminhadas pelo Centro de Frequência e Pagamento – CEPAG/DEAPE da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Atenciosamente

**Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH**

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS DE ESCOLAS

SUBSEDES	DELEGAÇÕES
AMERICANA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
AMPARO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ANDRADINA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ARACATUBA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
ARARAQUARA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
ARARAS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ASSIS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ATIBAIA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
AVARE	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
BAIXADA SANTISTA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
BARRETOS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
BAURU	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
BEBEDOURO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
BOTUCATU	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
BRAGANCA PAULISTA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
CACAPAVA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
CAMPINAS	3 conselheiros professores – 3 conselheiros pais – 3 conselheiros estudantes
CAP. ITAQUERA	3 conselheiros professores – 3 conselheiros pais – 3 conselheiros estudantes
CAP. LAPA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
CAP. LESTE-PENHA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
-CAP. LESTE-TATUAPE	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
-CAP. LESTE-VILA PRUDENTE	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
CAP. NORTE	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
CAP. SANTO AMARO	3 conselheiros professores – 3 conselheiros pais – 3 conselheiros estudantes
CAP. SAO MIGUEL PAULISTA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
CAP. SUDESTE/CENTRO	3 conselheiros professores – 3 conselheiros pais – 3 conselheiros estudantes
-CAP. SUDOESTE	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
CARAGUATATUBA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
CARAPICUIBA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
CASA BRANCA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
CATANDUVA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
COTIA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
CRUZEIRO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
DIADEMA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
DRACENA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
FERNANDOPOLIS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
FRANCA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
FRANCO DA ROCHA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
GUARATINGUETA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
GUARULHOS	3 conselheiros professores – 3 conselheiros pais – 3 conselheiros estudantes
INDAIATUBA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ITAPETININGA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
ITAPEVA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ITAPEVI	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ITAQUAQUECETUBA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante

JABOTICABAL	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
JACAREI	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
JALES	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
JAU	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
JUNDIAI	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
LIMEIRA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
LINS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
LITORAL SUL	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
LORENA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
MARILIA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
MAUA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
MOJI DAS CRUZES	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
MOJI MIRIM	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
OLIMPIA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
ORLANDIA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
OSASCO	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
OSVALDO CRUZ	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
OURINHOS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
PENAPOLIS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
PEREIRA BARRETO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
PINDAMONHANGABA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
PIRACICABA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
PIRAJU	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
PIRASSUNUNGA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
POA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
PRESIDENTE PRUDENTE	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
PRESIDENTE VENCESLAU	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
RIBEIRAO PIRES	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
RIBEIRAO PRETO	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
RIO CLARO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
SALTO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
SANTO ANDRE	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
SAO BERNARDO DO CAMPO	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
SAO CAETANO DO SUL	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
SAO CARLOS	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
SAO JOAO DA BOA VISTA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
SAO JOSE DO RIO PRETO	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
SAO JOSE DOS CAMPOS	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
SAO ROQUE	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
SOROCABA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
SUMARE/HORTOLANDIA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
SUZANO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
TABOAO DA SERRA	2 conselheiros professores – 2 conselheiros pais – 2 conselheiros estudantes
TAUBATE	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
TEODORO SAMPAIO	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
TUPA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
VALE DO RIBEIRA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante
VOTUPORANGA	1 conselheiro professor – 1 conselheiro pai – 1 conselheiro estudante